Nova Lima, 28 de junho de 2022

À

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

Diretoria de Fiscalização – DIFIS

Ref.: Notificação de Intermediação Preliminar – NIP nº 109271/2022

– Demanda nº 5722250

Prezado (a) Senhor (a),

PREMIUM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.682.451/0001-35, Registro na ANS nº 41.782-3, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 2407 B, Edifício B, Pavimento 24, Vila da Serra, Nova Lima / MG, CEP 34.006-053, vem, respeitosa e tempestivamente, perante V.Sa., apresentar sua MANIFESTAÇÃO aos termos da Notificação de Intermediação Preliminar em referência, instaurada por denúncia realizada pela beneficiária Sra. GISLENE APARECIDA DIAS DE ANDRADE conforme os fatos e fundamentos adiante articulados.

Trata-se de Notificação de Intermediação Preliminar em que a beneficiária acima qualificada relata:

“*Gislene Andrade Batista¿¿¿¿*.”

Delineado o objeto do questionamento manifestado pelo denunciante em sua reclamação apresentada à ANS, importante mencionar que o Sra. GISLENE APARECIDA DIAS DE ANDRADE figura como beneficiária da Premium Saúde vinculada ao produto denominado INFINITY ADESÃO ENFERMARIA SC, registrado na ANS sob o nº 42.045/18-2, tipo de contratação coletivo empresarial, como se pode verificar a partir da proposta de adesão e contrato anexo (Docs. nº 01 e 02).

(Mérito)

Atenciosamente,

PREMIUM SAÚDE S/A